



**ITRANSMAR, IP**

Autoridade Reguladora do Transporte Marítimo

**DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE INHAMBANE**

UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

### **Termos de Referência**

O ITRANSMAR, IP- Delegação Provincial de Inhambane pretende contratar pessoas singulares ou colectivas, micro e pequenas empresas interessadas e que reúnem os requisitos de qualificação jurídica, para prestar serviços supra citados.

Este concurso vai obedecer todas as fases, nos termos do disposto na alínea a), do nº 1 do Artigo 95, do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

O fornecedor de Bens ou prestador de serviços é obrigado a entregar os bens ou prestar serviços nos termos a serem estabelecidos no contrato. Nestes termos, ao abrigo do disposto no Artigo 122, do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o pagamento será efectuado após a entrega das respectivas facturas, acompanhadas por uma nota de acordo com o estabelecido no Artigo 6 de Diploma Ministerial nº 91/2015 de 18 de Setembro.

Em anexo a tabela dos Itens e as respectivas quantidades.

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local</b>	<b>Ser. Catering</b>	
01	15x 120 dias	ITRANSMAR, IP Sede	Forn. De Buffet aos funcionários	

Inhambane, 08 de Abril de 2026

**O Delegado Provincial**

**Henrique Francisco**

(Técnico Superior N1)